

PARECER N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **ROBERTO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010, de autoria do ilustre Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Sérvia e dá outras providências.*

O projeto em tela foi distribuído a este órgão colegiado e à Comissão Diretora.

Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, foi a matéria encaminhada ao Senador João Faustino para relatar, sendo posteriormente redistribuída, por haver o ilustre Senador deixado de integrar esse colegiado.

A proposição em epígrafe institui, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, a ser integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

O art. 3º dispõe que o Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta desse, pela decisão da maioria absoluta de

seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

O Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia tem por finalidade incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre os respectivos Poderes Legislativos destes dois países.

Na Justificação, o autor destaca que a Sérvia, importante República remanescente da ex-Iugoslávia, “(...) vai se projetando como democracia consolidada e com crescente inserção internacional (...).” Com efeito, a Sérvia formalizou sua candidatura como membro da União Europeia em 22 de dezembro de 2009. Embora persistam, na região balcânica, os problemas étnicos e culturais que marcaram o processo de desintegração da ex-Iugoslávia, os países que a compõem convivem de forma pacífica.

Assinala o autor, ademais, que uma aproximação brasileira com Belgrado será “(...) facilitada pelos bons ofícios do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia, que poderá ser proativo para o fortalecimento dos laços políticos, econômicos e culturais do Brasil com aquele país.”

A proposição visa, em suma, a abrir a possibilidade de uma maior interação entre os legislativos dos dois países por meio da atuação de grupos parlamentares formalmente compostos, com o objetivo de fortalecer relações bilaterais já existentes entre o Brasil e a Sérvia.

II – ANÁLISE

A influência dos Parlamentos nas relações internacionais vem ampliando-se em razão da crescente participação de legisladores em organizações parlamentares de âmbito regional e internacional, tais como a União Inter-Parlamentar e o Parlamento Latino-Americano.

A par desta tendência, é possível identificar também um interesse maior, entre os parlamentares, pelos rumos que tomam as relações externas do Brasil. De fato, as decisões concernentes à política internacional vêm

produzindo, cada vez mais, maiores e mais profundos impactos no interior dos países, reverberando também, como é de se esperar, no Congresso Nacional.

É, portanto, salutar e natural a crescente atuação de grupos parlamentares transnacionais na recente prática parlamentar brasileira, reflexo do mundo globalizado, cujos problemas já não mais comportam soluções unilaterais e isoladas. A interação entre legisladores de diferentes nações promove o entendimento entre os povos e facilita soluções comuns para problemas que afetam o conjunto dos países.

Cumpre ainda ressaltar que, do ponto de vista regimental, nada há que obste a criação de grupos parlamentares de natureza internacional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator